



Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

## ÍNDICE

---

### Sumário

1.	Objetivo .....	3
2.	Escopo dos Serviços .....	5
2.1.	OBJETO .....	5
2.2.	EXECUÇÃO.....	6
2.3.	REGIME DE TRABALHO .....	9
3.	Prazo de Execução.....	9
4.	Diretrizes de Planejamento e Controle .....	9
4.1.	REUNIÕES de PLANEJAMENTO: .....	10
4.2.	RELATÓRIOS MENSAIS .....	10
4.3.	LISTA DE DOCUMENTOS .....	11
5.	Obrigações da contratada .....	11
5.1.	Obrigações Operacionais .....	12
5.2.	Segurança do Trabalho .....	13
6.	OBRIGAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENOVA .....	14
7.	confidencialidade.....	15
8.	Forma de CONTRATAÇÃO.....	15
9.	medição e pagamento .....	15
10.	Composição da Proposta.....	16
11.	Critérios de medição .....	17
12.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	18

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

## 1. OBJETIVO

O presente Termo tem origem em Fundo Múltiplo, constituído pela Fundação Renova e operacionalizado pelo BDMG. Intitulado “Desenvolve Rio Doce”, recebeu aporte de R\$ 30 milhões<sup>1</sup> e foi direcionado para Micro e Pequenas empresas demandantes de Capital de Giro. Decorridos 05 meses de sua operação, segundo dados do BDMG, um número significativo de proposta teve sua rejeição total ou parcial (508 empresas – R\$ 27,5 milhões). Ainda houve um contingente significativo de empresas com crédito liberado em valor menor que o requerido (104 empresas) e valor significativo de propostas perdidas, ou seja, de empresas que simularam o pedido e, ante as exigências documentais ou o resultado do valor permitido, não deram andamento a sua requisição (R\$ 7,4 milhões).

Segundo observado pelo BDMG, um dos fatores de restrição está no apontamento das empresas junto a entidades de controle e restrição de crédito (Serasa e SPC), obtidos em momento passado, o que inviabiliza seu acesso a crédito, mesmo dispondo de capacidade operacional/produzida. Cerca de 200 empresas se enquadraram nesta condição, a maioria atuante no comércio varejista. Uma das alternativas seria reduzir ainda mais os critérios restritivos a tomada de crédito no Fundo vigente, no entanto, reduzir critérios significa ampliar riscos. A análise destes riscos decorre usualmente de análise técnica gerencial por cada empresa, a fim de avaliar a real necessidade do capital e a expectativa do seu retorno. Dentre as condições a se observar, está a real necessidade de capital de giro, sua quantificação e expectativas de retorno a partir dos potenciais de mercado. Esta capacidade de análise é reduzida em parte significativa da comunidade empresarial da região afetada, sendo imperativas ações de capacitação gerencial, como apontado pelo relatório diagnóstico produzido pela empresa DVF, a pedido da Fundação Renova (Maio/17). Destaca-se no diagnóstico uma constatação: “Em geral as empresas entrevistadas não têm tradição no fornecimento para grandes empresas, demandando um trabalho de gestão específico para prepará-las para atender as demandas da Fundação Renova” (p.44). Fator corroborado por outro estudo realizado pela consultoria Allmann, relativo ao ambiente de negócios no município de Mariana, o qual apontou que 43% dos gestores das empresas locais tem pouco aprofundamento no acompanhamento de indicadores financeiros de seus negócios.

Este auxílio a micros e pequenos negócios já é operacionalizado em Minas Gerais pelo próprio SEBRAE, entidade contratada pela Fundação Renova em março de 2018, atendendo programa paralelo, direcionado a recuperação de micro e pequenas empresas (TTAC – Subseção VI.4). Dada a expertise da entidade, é salutar contar com sua análise, a fim de determinar tanto se o pedido de capital é aderente ao modelo de negócio proponente, quanto se as recomendações para aplicação adequada dos recursos estão sendo adotadas por seus gestores, a fim de mitigar riscos.

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

Considerando a necessidade de contribuir com o desenvolvimento das micro e pequenas empresas, direta ou indiretamente impactadas, a fim de que participem ativamente dos mercados regionais, e com isso incrementem a economia, atuando potencialmente como fornecedores de organizações como a Fundação Renova, a partir de acesso facilitado a crédito, contando com orientação para quantificar e aplicar recursos, e a Fundação encaminhou ao Comitê Interfederativo, no mês de Maio de 2018, projeto visa propor a constituição de fundo, a ser operacionalizado pelo BDMG, direcionado aquelas empresas detentoras de apontamento de crédito, com restrição para obtenção de recursos a partir de outras linhas como o “Desenvolve Rio Doce”. Seu diferencial está na liberação do crédito, que deveria ser amparado por consultoria prévia do SEBRAE, a fim de estabelecer a necessidade do capital, o nexos do pedido, bem como os cuidados na aplicação, sendo este último condicionante para liberação de parcela final do valor demandado.

Especificamente sobre a necessidade consultiva, o TTAC estabelece, a sua Cláusula 185, a possibilidade de contratação de empresas e profissionais especializados, tanto para planejamento, quanto elaboração e execução de seus programas, priorizando o direcionamento de escolha a entidades de ensino e pesquisa ou organizações sem fins lucrativos, de notório saber em seus campos de atuação. Tal condição tem em literatura acadêmica uma convergência, dado que a apropriação do apoio consultivo, sobretudo a Organizações Não Governamentais – ONG’s, colabora com visões ampliadas da realidade, e permitem trazer soluções a partir de outras óticas sobre os problemas (CORREIA, VIEIRA, 2007).

No que tange ao apoio técnico ao desenvolvimento do plano de diversificação econômica, é importante destacar a necessária abordagem individualizada, visto que cada negócio se concentra em uma realidade econômica. Para tanto, a assessoria deve considerar a tomada e uso deste crédito por estes negócios em uma ótica plural, desde sua reestruturação e eventual formalização, readequação de seus processos de gestão, até o aprimoramento do negócio e de seus atores (proprietários e colaboradores), de maneira que sejam competitivos, e que o valor tenha potencial de alavancar o negócio, não se tornando uma nova dívida futura. Este processo exige um mapeamento aprofundado das realidades, e deve dispor de planos de ação que considerem desde a viabilidade de cada negócio em operar, até a satisfação de seus empreendedores com as soluções propostas.

Neste sentido, cabe destaque ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE MINAS, entidade que atua na orientação para abertura, diversificação e/ou ampliação de empreendimentos, além de desenvolver projetos e articular para a disseminação e criação de políticas públicas que favorecem o crescimento dos pequenos negócios. O SEBRAE MINAS tem larga experiência em estudos, análises e

---

<sup>1</sup> Este Fundo teve estruturação similar no Estado do ES, com aporte de R\$ 10 milhões e operacionalizado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES.

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

diagnósticos econômicos, contando atualmente com equipe altamente qualificada alocada exclusivamente para tais atividades. O SEBRAE MINAS integra o Sistema Sebrae, formado por uma unidade central - Sebrae Nacional - e por unidades operacionais localizadas em cada estado da federação e no Distrito Federal, e em Minas Gerais é sediado na capital, Belo Horizonte, com abrangência e capilaridade para atender todos os 853 municípios mineiros em sedes regionais. O SEBRAE Minas é entidade notória na promoção da competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios, e estímulo ao empreendedorismo.

Este serviço tem como objetivo contribuir para o restabelecimento dos negócios na região do Rio Doce, por meio do apontamento técnico a empresas e agentes autônomos atuantes como MPE's, que encontraram restrição de crédito em pedidos anteriores em decorrência de apontamentos históricos, mas com plena capacidade produtiva. A intervenção do Sebrae no processo visa promover a concessão e aplicação adequada dos recursos financeiros direcionados ao capital de giro, permitindo que as MPE's demandantes sejam assim atores no fortalecer das cadeias de negócio, potencializando emprego e renda para famílias impactadas direta ou indiretamente pelo rompimento da barragem de Fundão. Os resultados devem ser mensuráveis, identificando desde quais negócios tenham apresentado propostas adequadas a sua necessidade, até o detalhamento das informações recebidas, implementadas e geradoras de resultado, de maneira a prover o real retorno da atividade.

Observadas as considerações acima, e traz o presente termos como objetivo a **CONTRATAÇÃO**, em condição de fornecedor **PRETENDIDO**, do **SERVIÇO NACIONAL DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA – SEBRAE MINAS**.

## **2. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

### **2.1. OBJETO**

Contratação **PRETENDIDA** de serviço de consultoria customizada do **SERVIÇO NACIONAL DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA – SEBRAE MINAS**, direcionada a 300 pequenos negócios indicados pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – **BDMG**, a partir de lista constituída de Micro e Pequenas empresas demandantes de crédito no Fundo Desenvolve Rio Doce, com interesse em aderir ao serviço, para avaliação e orientação dos pedidos de crédito, análise da capacidade produtiva da empresa demandante, estabelecimento dos valores adequados de capital de giro a ser concedido em duas parcelas, e estabelecimento e conferência de execução de ações condicionantes mitigadoras de risco no uso do recurso, como fator decisório para liberação dos valores relativos a segunda parcela do montante estabelecido como adequado.

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

## 2.2. EXECUÇÃO

As atividades ocorrerão no território de Minas Gerais previsto por ocasião do TTAC em 300 empresas indicadas pelo mapeamento realizado do BDMG, caracterizadas como microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) condicionada à disponibilidade do BDMG em financiar este perfil de empresa.

### 2.2.1. Metodologia das atividades

É necessário ocorrer consultoria individualizada para os 300 negócios indicados pelo mapeamento do BDMG. As empresas indicadas também contarão com canais virtuais para acesso a e-books, vídeos, dentre outras ferramentas EaD, em complemento as orientações presenciais.

As atividades deverão ser realizadas por consultor habilitado, a fim de promover a coleta e análise de dados preliminares do negócio, identificando com isso a capacidade efetiva de cumprimento do pagamento de despesa incorrida ao obter crédito, bem como a adoção das orientações e eventuais mitigações no uso do recurso liberado na primeira parcela, de maneira que tal atendimento condicione a liberação da segunda parcela do recurso pleiteado pelo demandante.

Neste contexto, para a execução do serviço de consultoria são estimadas 20 horas de trabalho por empresa, assim distribuídas em:

- 2 horas, por empresa, para mobilização das empresas e levantamento de dados cadastrais, conforme demanda do BDMG e protocolo do SEBRAE;
- 8 horas in loco por empresa, à título de diagnóstico e identificação da capacidade de pagamento;
- 8 horas, por empresa, para visita pós-crédito que irá atualizar o diagnóstico e verificar a aplicação do recurso captado;
- 2 horas para produção do relatório final por empresa e gerencial de toda a ação.

OBS: Podem ocorrer pequenas alterações na distribuição da carga horária, em função das necessidades de cada empresa ao longo do processo, sem, contudo, comprometer a execução da totalidade das horas (20h/empresa) propostas no projeto.

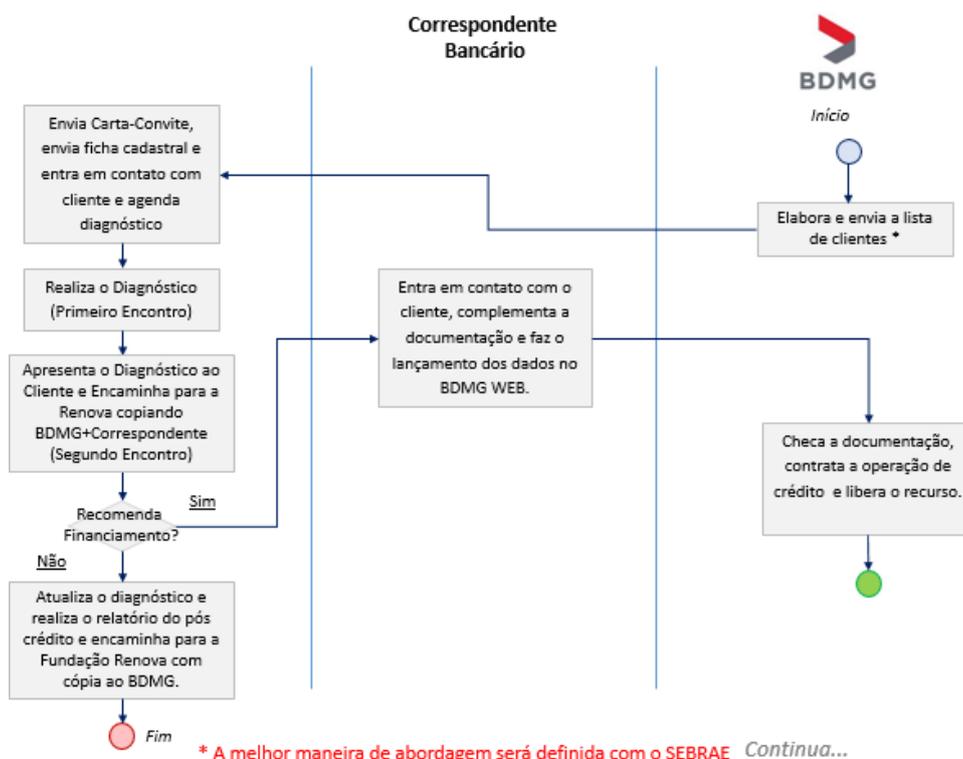
Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

### 2.2.2. Consultoria individualizada

As atividades deverão acontecer com três encontros aos clientes atendidos pela consultoria, conforme segue descrito abaixo:

Inicialmente, o BDMG deverá elaborar relatório e enviar a lista de clientes para o SEBRAE MINAS. Em seguida, a consultoria deverá enviar a carta-convite, ficha cadastral e entrar em contato com cliente e agendar o diagnóstico, desde que seja de seu interesse. Caso positivo, no primeiro encontro o diagnóstico situacional do negócio deverá ser realizado.

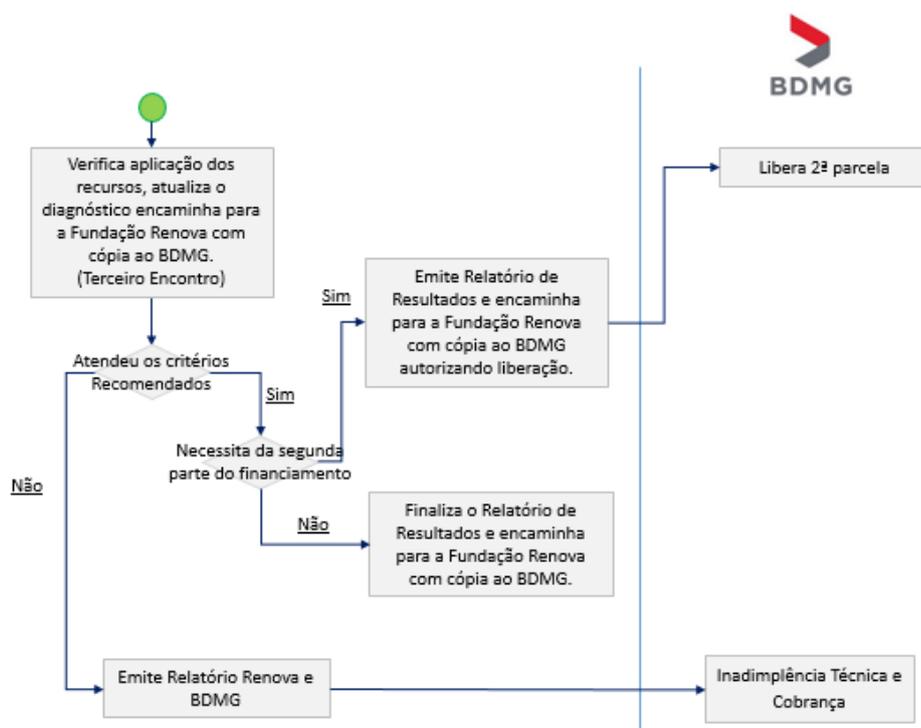
Posteriormente, é necessário apresentar o diagnóstico ao cliente e encaminhar para a Fundação Renova copiando BDMG + correspondentes, o qual constará como segundo encontro. Os correspondentes entrarão em contato com o cliente para complementar a documentação e fazer o lançamento dos dados no BDMG WEB. Sendo que, o BDMG será responsável por checar e realizar todos os tramites internos.



Dentro de um prazo estabelecido entre SEBRAE e cliente, o mesmo deverá retornar ao estabelecimento, que constará como terceiro encontro, para verificar a aplicação dos recursos relativos a primeira parcela disponibilizada, atualizar o diagnóstico e encaminhar para a Fundação Renova com cópia ao BDMG. E caso tenha atendido às expectativas e queira a segunda parcela pelo BDMG, deverá emitir relatório de resultados e encaminhar para a Fundação Renova com cópia ao BDMG autorizando a liberação. Caso

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

contrário, deverá finalizar o relatório de resultados e encaminhar para a Fundação Renova com cópia ao BDMG.



Entretanto, após realizar o terceiro encontro nos negócios que foram prestados a consultoria e os mesmos não atenderem os critérios recomendados, é necessário emitir relatório para Fundação Renova e BDMG.

### 2.2.3. Finalização do serviço de consultoria

É necessário para finalização do serviço, emissão de relatório conjunto apontando:

- N° de empresas diagnosticadas;
- N° de empresas com recomendação de crédito;
- Ticket médio recomendado de crédito;
- N° de empresas com crédito concedido;
- Ticket médio de crédito concedido.

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

➔ Para critério de medição, é necessário elaborar relatório de acompanhamento mensais, identificando:

- Volume de empresas atendidas;
- Volume de crédito “recomendado”;
- Volume de crédito liberado;
- Identificação de ações corretivas e/ou preventivas.

### **2.3. REGIME DE TRABALHO**

2.3.1. Eventuais trabalhos em regime extraordinário serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender a legislação em vigor.

2.3.2. O regime de trabalho a ser adotado deverá obedecer a legislação vigente, sendo a CONTRATADA a única responsável por seu cumprimento integral;

2.3.3. As operações da CONTRATADA deverão ser planejadas em conformidade e atendimento a políticas estabelecidas pela Fundação Renova, tais como Governança (Compliance), Saúde e Segurança do Trabalho, Contratações Locais e demais políticas vigentes no período de execução contratual.

2.3.4. Os custos advindos de trabalhos executados deverão estar inclusos no custo mensal ofertado, não sendo, portanto, objeto de medição a parte.

## **3. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços, objeto desta Requisição Técnica, está vinculado ao cronograma do projeto constitutivo do Fundo, e será finalizado após concluir atendimento às 300 empresas diagnosticadas pelo BDMG.

## **4. DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Este item estabelece diretrizes, atribuições, responsabilidades e requisitos que devem ser adotados pelas CONTRATADAS no Planejamento, Monitoramento e Controle do Contrato de forma a assegurar a execução e o cumprimento do escopo do contrato, além da rastreabilidade das informações.

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

#### 4.1. REUNIÕES de PLANEJAMENTO:

As CONTRATADAS deverão participar das reuniões de coordenação com a CONTRATANTE conforme calendário de reuniões definida em reunião inicial (reunião de Kick-off), abordando os assuntos abaixo:

- a) Análise do caminho crítico;
- b) Realização das atividades no último período com relação ao planejado e ao período anterior, analisando sua produtividade;
- c) Medidas necessárias para corrigir desvios entre atividades previstas e realizadas e prevenir futuros desvios;
- d) Análise da programação das atividades para os períodos subsequentes;
- e) Identificação de pendências de projeto, etc.;
- f) Análise da necessidade de revisão dos documentos de planejamento;
- g) Mudanças de escopo;
- h) Interferências e/ou interfaces com os serviços de outras CONTRATADAS;
- i) Outros assuntos considerados pertinentes;

A CONTRATANTE poderá agendar reuniões extraordinárias conforme necessidade do projeto..

#### 4.2. RELATÓRIOS MENSAIS

Estes relatórios deverão ser emitidos até o 5º dia útil após o envio da medição financeira dos serviços de cada mês, abrangendo o período definido para medição dos serviços, e tem como objetivo principal informar a situação do projeto para atração de investimento para cidade de Mariana, as metas a serem atingidas em curto prazo, a análise dos fatores que poderão afetar prazos, qualidade e custos e a proposição de medidas corretivas, possibilitando a avaliação do projeto em questão segundo os parâmetros da qualidade, prazos, custos e aporte de recursos estabelecidos previamente.

O Relatório Mensal (RM) deverá contemplar no mínimo, sem se limitar a estes, além dos itens já elencados na cláusula 2.2.3, os seguintes itens, em modelo que poderá ser definido pela CONTRATADA:

1. Introdução e dados gerais (número e objeto do contrato e mês de referência do relatório);
2. Principais eventos ocorridos ou destaques no período, com fotos e evidências de execução;
3. Programação das atividades para o período em questão, indicando os serviços em andamento e os concluídos;
4. Programação das atividades para o próximo período;
5. Acompanhamento das Mudanças de Escopo;
6. Controle Físico;

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

- Cronograma do Projeto atualizado;
  - Mapas e Curvas de progresso físico;
  - Análise de desvios e Ações Corretivas (comentários quanto às eventuais discrepâncias entre previsto e realizado e as respectivas ações corretivas);
  - Indicadores de Produtividades (Previsto / Real)
  - Histogramas
7. Itens de Controle Contratuais;
  8. Controle de Pendências e Providências Requeridas;
  9. Lista de Emissões/ Recebimento de Documentos;
  10. Recomendações para o próximo período.

#### 4.3. LISTA DE DOCUMENTOS

Segue abaixo a lista de documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho da CONTRATADA. O prazo de entrega deve ser considerado a partir da data da reunião de kickoff entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

DOCUMENTO	PRAZO DE ENTREGA	PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO	APLICATIVO	FORMA DE ENVIO
Organograma	7 Dias	1 Vez	PDF	Magnético
Calendário de Reuniões	7 Dias	1 Vez	Excel	Magnético
Índice de documentos	15 Dias	Semanal	Excel	Magnético
Relatório Mensal de Acompanhamento (RM)	30 Dias	Mensal	Word	Magnético

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ao proceder com a contratação do serviço, a contratada se obriga a:

- Manter em absoluto sigilo as informações, documentos, dados, entre outros tipos de informação que tiver acesso, relacionado ao escopo desse serviço, a FUNDAÇÃO RENOVA, e demais atores análogos a operação, salvo os casos previamente acordados pelas partes;
- Restringir discussões e comentários acerca do escopo do projeto aos interlocutores indicados pela FUNDAÇÃO RENOVA, salvo em caso de prévio acordo ou autorização;

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

- Entregar o escopo contratado e detalhado na proposta a ser encaminhada à FUNDAÇÃO RENOVA, no prazo e condições estipulados;
- Submeter a contratada à aprovação prévia os currículos dos profissionais que irão desenvolver os trabalhos;
- Custear os estudos e execução das atividades, incluindo a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento, e quaisquer gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de confecção dos estudos e execução, se comprometendo, portanto, a montar equipe, fornecer estrutura para trabalho dentro da sua área de atuação, transporte, computador, material de escritório, local de trabalho, hospedagem, comunicação e alimentação para sua equipe;
- Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais para execução dos trabalhos relacionados ao serviço em questão, sendo a CONTRATADA a exclusiva responsável técnica por todas as atividades por ela executadas, responsável por cumprir e fazer cumprir todos os padrões, procedimentos e normas que correlacionarem com suas atividades na FUNDAÇÃO RENOVA.
- Realizar reuniões de gerenciamento com a participação da FUNDAÇÃO RENOVA e aqueles por ela indicados, para acompanhamento da execução do escopo proposto;
- Apresentar à FUNDAÇÃO RENOVA todos os materiais e propostas para os encontros, para sua aprovação prévia e antes de sua utilização;
- Informar a FUNDAÇÃO RENOVA todo fato relevante e de importância para a instituição;
- Elaborar e entregar os produtos previstos neste documento;
- Apresentar o produto correspondente a cada etapa metodológica, acompanhado de relatório das atividades, conforme cronograma;
- Cumprir os prazos do cronograma e entregar os produtos dentro do padrão esperado;
- Apresentar a Contratante os produtos e relatórios previstos neste Termo de Referência em duas vias impressas e em meio digital.

## 5.1. Obrigações Operacionais

- 5.1.1. Executar todos os serviços listados no detalhamento do escopo, relatando serviços não executados e justificados;
- 5.1.2. **Priorizar a Contratação da Mão de Obra na região da execução das atividades.**
- 5.1.3. A CONTRATADA deverá dispor de, pelo menos, 1 (um) preposto experiência neste ramo

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

de atividade, credenciados por escrito, para receber demandas, resolver problemas e responder em nome da CONTRATADA junto à Fiscalização da FUNDAÇÃO RENOVA, com plenos poderes para tomar providências para o bom cumprimento do Contrato.

- 5.1.4. A equipe deverá ser constituída por profissionais habilitados nas normas e procedimentos que impactam as atividades contratadas;
- 5.1.5. Atender a todas as demandas de serviços, participação de reuniões, etc. dentro dos prazos acordados;
- 5.1.6. Investigar as causas prováveis das falhas ocorridas nas atividades, sugerindo melhorias de ajustes;
- 5.1.7. A Contratada é a responsável técnica por todas as atividades por ela executadas;
- 5.1.8. A contratada é responsável por cumprir e fazer cumprir todos os padrões, procedimentos e normas que correlacionarem com suas atividades na FUNDAÇÃO RENOVA;
- 5.1.9. Garantir atendimento dos serviços contratados constante nesta especificação técnica;
- 5.1.10. A Contratada é responsável pela elaboração e emissão no prazo acordado de relatórios mensais contemplando o resultado de suas obrigações operacionais;
- 5.1.11. Disponibilizar mão-de-obra qualificada à prestação dos serviços, conforme especificado o contrato e com perfil;
- 5.1.12. Disponibilizar todas as ferramentas manuais, elétricas e especiais específicas à execução dos serviços;
- 5.1.13. Disponibilizar meios de comunicação com sua equipe;
- 5.1.14. Observar e fazer com que seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade respeitem as normas internas da Fundação Renova, especialmente as segurança e medicina do trabalho e proteção do meio ambiente;

## **5.2. Segurança do Trabalho**

- 5.2.1. Para a execução dos SERVIÇOS, a CONTRATADA deverá cumprir, além das diretrizes estabelecidas na legislação brasileira referente ao assunto, as normas e procedimentos internos da Fundação Renova dos ambientes onde seus profissionais atuarem para os quais deverá conhecer e implementar as recomendações estabelecidas na documentação correspondente fornecida através da Requisição de Proposta;

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

- 5.2.2. A CONTRATADA deverá conhecer e praticar todas as normas de segurança da Legislação em vigor, aplicáveis ao objeto deste contrato e participar, junto com a Fundação Renova dos programas corporativos de qualidade, segurança e meio ambiente;
- 5.2.3. Será de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável, além de fornecer os EPI, tornar seu uso obrigatório pelos empregados, efetuar a devida substituição quando necessário, elaborar procedimento relativo ao assunto e treinar todos empregados, conforme legislação vigente;
- 5.2.4. A CONTRATADA deverá manter convênio com Plano de Saúde a nível Nacional a todos os seus empregados, que contemple no mínimo consultas médicas, exames complementares (Laboratoriais e RX), internação hospitalar e atendimento ambulatorial. Entende-se como Plano de Saúde aquele que está vigente e que não possui qualquer carência durante a duração do contrato;

## **6. OBRIGAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENOVA**

- 6.1.1. Credenciar, por escrito, junto à contratada, um empregado de seu próprio quadro que atuará como gestor do contrato.
- 6.1.2. Fornecer todos os documentos, especificações e demais informações que forem necessárias ao desenvolvimento dos SERVIÇOS objeto desta contratação.
- 6.1.3. Treinar a CONTRATADA de acordo com as Normas de Segurança da Fundação Renova, bem como Saúde Ocupacional e Meio Ambiente, apenas o introdutório;
- 6.1.4. Fornecer o suporte necessário para que as atividades de segurança patrimonial sejam implantadas e executadas de acordo com os procedimentos e normas da Fundação Renova;
- 6.1.5. Aprovar tempestivamente eventuais ajustes na equipe de trabalho disponibilizada pela CONTRATADA motivada por novas demandas ou ajustes no escopo contratado;
- 6.1.6. Aprovar as medições e autorizar os faturamentos, nos termos do Contrato, referentes aos trabalhos executados;
- 6.1.7. Efetuar os pagamentos das faturas oriundas das medições aprovadas nos prazos definidos no Contrato.

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

## 7. CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA deverá obter de seus profissionais envolvidos no projeto a assinatura de um termo de confidencialidade, cujo modelo deverá ser por ela apresentado para aprovação da FUNDAÇÃO RENOVA.

A CONTRATADA é responsável por fiscalizar e promover a plena confidencialidade das informações junto a equipe de trabalho.

## 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

### 8.1. Serviço / Mensal

O contrato de prestação de serviços será realizado com pagamento padrão de serviços mensais, a partir de medições e relatórios periódicos fornecidos pela CONTRATADA e auditados pela FUNDAÇÃO RENOVA.

## 9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1.1. As medições serão realizadas mensalmente, a Preço Unitário, estabelecido pela quantificação de empresas atendidas no período, de acordo com o Quadro de Quantidades e Preços – QQP parte integrante do contrato.
- 9.1.2. Estarão sujeitos à medição apenas os itens indicados no Quadro de Quantidades e Preços com a comprovação das atividades executadas.
- 9.1.3. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente para aprovação da Fiscalização, até o dia 26 de cada mês, a medição dos serviços executados no período de 26 de um mês a 25 do mês seguinte, juntamente com a memória de cálculo correspondente, devidamente detalhada;
- 9.1.4. A Fundação Renova, terá até cinco dias úteis para aprovação da medição contados da data do efetivo recebimento dos boletins. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal referente à medição somente depois de receber a comunicação de autorização para faturamento pela Fundação Renova;
- 9.1.5. Os preços unitários incluem impostos, encargos sociais, fiscais, lucro e administração.

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

9.1.6. Na primeira medição deverá apresentar os seguintes documentos:

- Alvará de funcionamento no município da prestação dos serviços;
- Certidões de regularidade com o INSS e FGTS;
- Lista nominal dos empregados, conforme informado acima.

9.1.7. Os documentos acima deverão ser encaminhados para o seguinte endereço (enviar cópias juntamente com medição para o gestor do contrato da Fundação Renova):

9.1.8. Os pagamentos serão efetivados pela Fundação Renova em 30 (Trinta) dias corridos contados da apresentação das faturas dos respectivos documentos citados nos itens anteriores;

Fundação Renova – Avenida Getúlio Vargas 671, Sala 400, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.112-021.

CNPJ nº 25.135.507/0001-83

## 10. COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA

A Contratada deverá elaborar e apresentar Proposta Comercial separadamente da Proposta Técnica, para execução dos serviços objeto desta coleta de preços.

10.1. A proposta deverá ser elaborada conforme as especificações da CONTRATANTE. Todos os custos referentes à preparação da proposta, objeto deste contrato, serão de responsabilidade única e exclusiva da contratada e deverá conter os seguintes itens.

- QQP devidamente preenchido;
- Condições sobre as quais os preços foram formados;
- CPU – Composição de Preços Unitários detalhada;
- Composição do BDI;
- Composição de custos da Mão de Obra;
- Composição dos encargos sociais e tributos;

10.2. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, tributos de quaisquer espécies, gastos com comunicação, lucro e outros necessários à completa execução dos SERVIÇOS, em conformidade com as condições

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

estabelecidas nesta especificação, os quais deverão ser incluídos nos preços e detalhados na Composição de Preços e no BDI.

- 10.3. A apresentação da proposta comercial deverá ser de acordo com as orientações, fornecidas na presente Requisição Técnica.
- 10.4. A CONTRATADA deverá apresentar sua proposta a (preços unitários), totalizando ao final, conforme Quadro de Quantidades e Preços.
- 10.5. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente especificar, através de planilhas, a composição de seu preço de Homens/mês/hora para cada categoria profissional e os equipamentos.
- 10.6. Os preços unitários propostos serão considerados completos e suficientes para cobrir todas as despesas necessárias à disponibilização dos profissionais para a execução do CONTRATO.
- 10.7. As eventuais taxas ou despesas relativas à emissão de autorizações específicas associadas ao pleno exercício dos SERVIÇOS a serem contratados, deverão estar contidas nos custos indiretos (BDI).
- 10.8. Quaisquer atividades extra escopo deverão ser aprovados em comum acordo e formalizados através de documento firmado pelos representantes credenciados pelas PARTES.

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 11.1. Os serviços serão medidos mensalmente (independentemente da periodicidade de pagamentos a ser adotada considerar prazos maiores), a partir das entregas acordadas entre a FUNDAÇÃO RENOVA e o fornecedor. Além disso, serão consideradas as atividades concluídas e/ou horas trabalhadas. Cabendo ao fornecedor apresentar e evidenciar suas entregas por meio dos relatórios mensais. Serviços relativos à DEMANDA EVENTUAL deverão ter aprovação prévia da Fundação e serão faturados de acordo com o efetivamente realizado;
- 11.2. As despesas diversas, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação, são de responsabilidade da contratada, compondo seu preço final, conforme estabelecido no item 10 – Composição da Proposta;

Código:		<b>REQUISIÇÃO TÉCNICA PARA SERVIÇOS</b>	
N.º da revisão:	00		
Data da aprovação:			
Periodicidade da revisão:			
Abrangência:	Corporativa		
Classificação:	Público		

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter a Fundação Renova plenamente ciente de qualquer alteração em seu quadro de pessoal, além de prestar todas as informações solicitadas sobre seus empregados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 12.2. A Fundação Renova, através de Gestor do Contrato ou pessoa designada por este, poderá a qualquer tempo fazer auditoria no Contrato, bem como fiscalizar o desenvolvimento dos SERVIÇOS pela CONTRATADA, a fim de verificar o fiel cumprimento das obrigações previstas em Contrato;
- 12.3. A CONTRATADA deverá apresentar sempre que lhe for solicitado pela CONTRATANTE, toda documentação referente à prestação dos serviços, entre os quais exames médicos de empregados, registros de contratação, comprovantes de pagamentos de empregados, comprovante de pagamento de encargos sociais e trabalhistas, tais como guias de recolhimento de INSS, FGTS, etc, sob pena de suspensão de pagamento;
- 12.4. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado que não demonstre capacitação técnica atinente ao respectivo cargo/função ou desempenho prejudicial ao andamento dos serviços integrantes do escopo deste contrato.
- 12.5. Para quaisquer dúvidas deverá ser utilizada o formulário de solicitação de esclarecimentos Anexo a essa RT.